



APENSO 5

ENTREGAS, PRAZOS E MEDIÇÕES

1 - REGRAS GERAIS PARA RECEBIMENTO/ACEITE DAS ENTREGAS E CONTROLE DE PRAZOS

Os prazos descritos nas tabelas 1 e 2 deste apenso são referentes ao tempo efetivo de prestação de serviços pela Contratada. O tempo de análise e aceite de projetos pelo MPMG não será contabilizado, interrompendo, portanto, a contagem de prazo da empresa Contratada para elaboração de projeto.

Reinicia-se a contagem de prazo da Contratada no primeiro dia útil subsequente à devolução da análise dos serviços pela Contratante. Salienta-se que os prazos são contados em tempo corrido e que atrasos nas entregas implicam no comprometimento das entregas seguintes.

Os prazos de refazimentos estão previstos nas tabelas 1 e 2 deste apenso. Períodos excedentes, classificados como atrasos, serão passíveis das devidas sanções contratuais.

Quando o prazo estabelecido recair em dia não útil, fica a entrega prorrogada para o 1º dia útil seguinte, sem que isso implique na prorrogação do prazo de entrega final do projeto, tampouco as etapas seguintes.

Para devoluções da Contratante via Correios, a data de início da etapa posterior a ser considerada é o dia útil seguinte à data da assinatura no comprovante AR.

No caso da entrega da Contratada ser feita via Correios, a data de entrega a ser considerada será a data do Protocolo no Ministério Público.

Para cada entrega, há respectivo apenso técnico estabelecendo seu conteúdo mínimo. Entregas cujos requisitos mínimos não sejam atendidos, haverá devolução à Contratada e considerado "NÃO ENTREGUE". A data de entrega a ser considerada será aquela em que os requisitos mínimos estiverem completos.

A Contratante, após a análise de cada entrega, devolverá o conteúdo comentado e notificação que informe se o mesmo atende ou se demanda por alterações.



Não serão aceitos refazimentos e desenvolvimento de etapas posteriores sem o acompanhamento da entrega e da notificação anteriores, devidamente comentadas e assinadas pelo Coordenador de Projetos da Contratada e RT do serviço, confirmando a correção dos apontamentos realizados pela Contratante ou justificando seu não atendimento. Os demais meios de comunicação (e-mail e telefone) estarão disponíveis apenas para sanar dúvidas pontuais que porventura surjam durante o desenvolvimento dos projetos.

A análise e aceite dos projetos pela fiscalização não exime os autores dos projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais e não implica em solidariedade ou corresponsabilidade do fiscal com a equipe da Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

Poderão ocorrer simultaneamente o desenvolvimento de serviços em mais de um projeto/cidade, não eximindo a contratada do cumprimento dos prazos estabelecidos.

2 – REGRAS GERAIS PARA MEDIÇÕES

A coordenação de projetos será remunerada com um percentual sobre os valores despendidos em cada medição, a incidir sobre todos os itens da medição/planilha, exceto o próprio item de coordenação. A Licitante determinará, no preenchimento de sua proposta de preço, o valor percentual a ser considerado, limitado ao máximo de 6%.

Os formatos no Padrão ABNT serão remunerados na proporção de seus custos, considerando os critérios apresentados pelo SETOP.

Os serviços listados na Autorização de Início para cada projeto/cidade serão medidos conforme especificado nas tabelas do item 3 e relacionadas a seguir.

Os serviços de orçamento serão medidos por metro quadrado. Para as planilhas orçamentárias que envolvem até 5 disciplinas fica estabelecida a quantidade de uma vez a área bruta do projeto; entre 6 e 10 disciplinas, duas vezes a área bruta do projeto. No caso de 11 ou mais disciplinas, deverá ser considerada três vezes a área bruta do projeto;

As medições ocorrerão ao final de cada etapa, após o aceite de todas as disciplinas, e deverão ser em nota fiscal única para todas as especialidades contratadas. Em casos de entregas fora do prazo, todas as disciplinas serão penalizadas em função daquela que incidir em maior atraso, salvo em casos excepcionais, a critério da Contratante. Sendo assim, disciplinas cujas entregas ocorram em dia deverão aguardar pelo aceite daquelas em atraso para que

seja realizada a respectiva medição, sem prejuízo do desenvolvimento das etapas posteriores.

3 - TABELAS DE ENTREGAS, PRAZOS E MEDIÇÕES

A tabela 1 discrimina os prazos, serviços a serem entregues, e valores de medições correspondentes desde a autorização de início do projeto/ cidade até a finalização dos projetos executivos. Para esse período, as entregas e os controles de prazo serão individualizados por disciplina.

Tabela 1 Entregas, prazos e medições – Da autorização de início do projeto/cidade até os projetos executivos					
Prazo máximo (número de dias corridos após a emissão da autorização de início do projeto/cidade)			Serviços a serem entregues	Medição correspondente	
Área bruta de projeto					
Até 1.000m ²	De 1001m ² até 2.999m ²	Maior ou igual a 3.000m ²			
10º dia	10º dia	10º dia	Relatório de diretrizes básicas (somente para as disciplinas que os solicitem ver apensos técnicos) Relatório de vistoria técnica (somente para as disciplinas autorizadas)	1ª MEDIÇÃO (após aceite de todos os relatórios)	100% dos valores correspondentes a diárias, deslocamentos e horas técnicas em deslocamento, conforme diretrizes de cálculo estabelecidas no Termo de Referência.
20º dia	25º dia	30º dia	Anteprojeto (de cada disciplina) com conteúdo mínimo listado no respectivo apenso técnico		
30º dia	40º dia	45º dia	Anteprojeto (de cada disciplina) acrescido de todos os refazimentos, observações e correções solicitados pela Contratante.	2ª MEDIÇÃO (após aceite de todas disciplinas)	Estrutural: 40% do valor das pranchas entregues
					Demais disciplinas: 20% do valor das pranchas entregues
					Consultoria: 100% do valor relativo à consultoria das pranchas de fundação e contenção do anteprojeto estrutural.
60º dia	80º dia	95º dia	Caderno de Especificações Técnicas com conteúdo mínimo listado para a primeira entrega no apenso 2J.	3ª MEDIÇÃO	15% do valor correspondente ao Caderno de Especificações Técnicas.
			Projeto executivo (de cada disciplina) com conteúdo mínimo listado no respectivo apenso técnico		

Tabela 1					
Entregas, prazos e medições – Da autorização de início do projeto/cidade até os projetos executivos					
Prazo máximo (número de dias corridos após a emissão da autorização de início do projeto/cidade)			Serviços a serem entregues	Medição correspondente	
Área bruta de projeto					
Até 1.000m ²	De 1001m ² até 2.999m ²	Maior ou igual a 3.000m ²			
75º dia	100º dia	125º dia	Projeto Executivo (de cada disciplina) acrescido de todos os refazimentos, observações e correções solicitadas pela Contratante.	4ª MEDIÇÃO (após aceite de todas disciplinas)	75% do valor das pranchas entregues, subtraídos os valores das medições anteriores da disciplina.
<p>OBS.:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os prazos descritos são referentes ao tempo efetivo de prestação de serviços pela Contratada. O tempo de análise dos projetos pelo MPMG não deverá ser contabilizado, interrompendo, portanto, a contagem de prazo da Empresa Contratada. Poderá haver redução do número de medições devido a não contratação de alguma disciplina ou serviço para determinado projeto/cidade. 					

A tabela 2 estabelece os mesmos parâmetros, porém para o período entre a compatibilização final e a conclusão do orçamento e caderno de especificações técnicas. Para esse período, o controle de prazo deixa de ser individualizado. As entregas deverão contar com todos os serviços listados na tabela, em remessa única. Não serão aceitas entregas de conteúdos parciais ou incompletos. A não conformidade de um item isolado implicará na devolução de todo o pacote referente àquela entrega à Contratada.

Tabela 2 Entregas, prazos e medições – Da compatibilização final até orçamento e caderno de especificações técnicas					
Prazo máximo (número de dias corridos após o aceite da última disciplina de projeto executivo)			Serviços a serem entregues	Medição correspondente	
Área bruta de projeto					
Até 1.000m ²	De 1001m ² até 2.999m ²	Maior ou igual a 3.000m ²			
5º dia	5º dia	10º dia	Reunião de compatibilização com respectivo conteúdo listado no apenso 2A.	-	
15º dia	15º dia	25º dia	Compatibilização completa de todas as disciplinas de Projeto Executivo, com conteúdo mínimo listado no apenso 2A.	-	
			Caderno de Especificações Técnicas completo com conteúdo mínimo listado no Apenso 2J.		
25º dia	25º dia	35º dia	Compatibilização completa de todas as disciplinas de Projeto Executivo, acrescido de todos os refazimentos, observações e correções solicitados pela Contratante.	5ª MEDIÇÃO (após aceite da Compatibilização completa, dos Projetos Executivos compatibilizados e do Caderno de Especificações Técnicas completo)	85% do valor correspondente à Compatibilização.
			Projeto Executivo Compatibilizado (de cada disciplina) acrescido de todos os refazimentos, observações e correções demandadas pela Compatibilização (se for o caso).		85% do valor das pranchas entregues, subtraídos os valores das medições anteriores da disciplina.
			Caderno de Especificações Técnicas completo acrescido de todos os refazimentos, observações e correções demandadas pela Compatibilização (se for o caso) e/ou solicitadas pela Contratante.		70% do valor correspondente ao Caderno de Especificações Técnicas.

Tabela 2					
Entregas, prazos e medições – Da compatibilização final até orçamento e caderno de especificações técnicas					
Prazo máximo (número de dias corridos após o aceite da última disciplina de projeto executivo)			Serviços a serem entregues	Medição correspondente	
Área bruta de projeto					
Até 1.000m ²	De 1001m ² até 2.999m ²	Maior ou igual a 3.000m ²			
<ul style="list-style-type: none"> • 65º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 60º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 55º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> • 75º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 65º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 55º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> • 95º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 85º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 75º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<p>Orçamento Completo (civil e/ou de todas as disciplinas de projeto) com conteúdo listado no Apenso 2K.</p> <p>Caderno de Especificações Técnicas acrescido das alterações demandadas pelo processo de orçamentação (se for o caso).</p>	6ª MEDIÇÃO (após entrega do Orçamento e Caderno de Especificações Técnicas)	30% do valor correspondente às planilhas orçamentárias.
<ul style="list-style-type: none"> • 85º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 80º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 75º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> • 100º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 90º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 80º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> • 125º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 115º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 65º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<p>Orçamento Completo (civil e/ou de todas as disciplinas de projeto) acrescidas de todos os refazimentos/ observações/ correções solicitados pela Contratante.</p> <p>Projeto Executivo Compatibilizado (de cada disciplina) acrescido das modificações demandadas pelo processo de orçamentação (se for o caso).</p> <p>Caderno de Especificações Técnicas acrescido das alterações demandadas pelo processo de orçamentação (se for o caso).</p>		

Tabela 2 Entregas, prazos e medições – Da compatibilização final até orçamento e caderno de especificações técnicas					
Prazo máximo (número de dias corridos após o aceite da última disciplina de projeto executivo)			Serviços a serem entregues	Medição correspondente	
Área bruta de projeto					
Até 1.000m ²	De 1001m ² até 2.999m ²	Maior ou igual a 3.000m ²			
<ul style="list-style-type: none"> • 90º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 85º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 80º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> • 105º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 95º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 85º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> • 130º dia para orçamentos de 11 ou mais disciplinas; • 120º dia para orçamentos de 6 a 10 disciplinas; • 110º dia para orçamentos de 1 a 5 disciplinas. 	Emissão Final dos serviços contratados, conforme respectivos apensos técnicos.	7ª MEDIÇÃO (após aceite da Emissão Final)	70% do valor correspondente às planilhas orçamentárias.
					100% do valor das pranchas entregues, subtraídos os valores das medições anteriores da disciplina.
					15% do valor correspondente ao Caderno de Especificações Técnicas.
					15% do valor correspondente à Compatibilização.
					100% do valor correspondente às plotagens da emissão final.
<p>OBS.:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Os prazos descritos são referentes ao tempo efetivo de prestação de serviços pela Contratada. O tempo de análise dos projetos pelo MPMG não deverá ser contabilizado, interrompendo, portanto, a contagem de prazo da Empresa Contratada. 2- Poderá haver redução do número de medições devido a não contratação de alguma disciplina ou serviço para determinado projeto/cidade. 					